

Vitória (ES), Terça-feira, 09 de Julho de 2013

n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 15 (quinze) dias de recesso regulamentar à estagiária **BRUNA TAMIRES DE ASSIS CAMARGO**, Número Funcional 3323234, no período de 15/07/2013 a 29/07/2013, de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 13,

da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 13, do Decreto nº 2299-R, de 15/07/2009.

Vitória, 08 de julho de 2013.

Willian Luiz de Abreu
Diretor Geral do IPEM-ES
Protocolo 67316

Instrução de Serviço n.º 057, de 04 de julho de 2013.

O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Escala de Férias dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES, relativa ao exercício de 2013.

EXCLUIR DE NOVEMBRO:

NOME DO SERVIDOR	Nº FUNCIONAL
Wesley Krugel	3278743

INCLUIR EM JULHO:

NOME DO SERVIDOR	Nº FUNCIONAL
Wesley Krugel	3278743

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de julho de 2013.

Willian Luiz de Abreu
Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 67311

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº. 62691996/2013**

A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público que contratará por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-5 "Maria Ortiz" para prestação de serviço de publicidade e propaganda, sob a forma de patrocínio, para participação do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado do Turismo na 85ª Festa de São Pedro a ser realizada em 12,13 e 14 de julho de 2013, na Praça do Papa, em Vitória -ES, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme proposta constante dos autos.

Recursos Orçamentários: Projeto Atividade: 23691011365710000
Elemento de Despesa: 33503900
Fonte: 0101000000

Leonardo Barbosa Cláudio
Presidente da CPL/SETUR

Ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos dispostos no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Vitória, 08 de julho de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEADH -

Resolução nº. 002/2013

A **77ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional/CONSEA-ES, após considerar como importante a criação de condições

DIOMEDES MARIA CALIMAN BERGER

Secretária de Estado do Turismo - Respondendo
Protocolo 67152

PORTARIA Nº. 035-S, 08 de Julho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviços, as férias regulamentares referente ao exercício de 2013, da servidora **CAMILA RAMALHO ANTUNES NEPOMUCENO, NF 2936488** a partir de 09/07/2013, restando-lhe 16 (dezois) dias, resguardando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Vitória, 08 de Julho de 2013.

Diomedes Maria Caliman Berger
Secretária de Estado do Turismo - Respondendo
Protocolo 66579

para realização do Encontro Estadual IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional + 2,

RESOLVE:

Art.1º Criar uma Comissão Organizadora para organizar o proces-

so de planejamento e realização do Encontro Estadual IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional + 2.

Art.2º Integrarão a Comissão Organizadora do Encontro Estadual IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional + 2:

I - Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva;

II - Os seguintes conselheiros:

a) Comissão Permanente I/CPI: Pedro Murilo Silva de Andrade (Coordenador), Daniela Meirelles Dias de Carvalho e Geraldo Pereira Rocha;

b) Comissão Permanente II/CPII: Maria Geralda do Carmo Lima (Coordenadora), Leonardo Lares e Marcos dos Santos;

c) Comissão Permanente III/CPIII: Alcemi Almeida de Barros (Coordenador), Laydiane Silote Barbosa, Luciana Faria Silva Mourinho, Marcelo Eliseu Sipioni e Marisa Lopes Gervásio Herbst;

d) Comissão Permanente IV/CPIV: Maria Luiza Aparecida Gomes Barbosa (Coordenadora), Marcus de Freitas Ferreira, Marcela Lorenção e Sâmela Ferreira da Silva.

Parágrafo Único: A operacionalização das tarefas de apoio ao evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do CONSEA-ES, a quem cabe apresentar a Comissão Organizadora a proposta de sua composição.

Art.3º A Secretária Executiva do CONSEA-ES exercerá a função de coordenadora da Equipe de Apoio.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de Julho de 2013.

PEDRO MAKUMBUNDU KITOKO
Presidente do CONSEA-ES
Protocolo 66680

Resolução nº. 003/2013

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo/CONSEA-ES, considerando as deliberações de sua **77ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA (I)**, realizada no dia 20 de junho de 2013, após ter discutido o caso de morte de uma criança moradora do município de Pancas por Desnutrição grave, no Hospital e Maternidade de Silvio Avidos de Colatina.

Considerando o fato de que a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional identificou como ameaças a não inclusão dos bancos de leite humano como equipamentos públicos de alimentação e nutrição na perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada assim como a não utilização de leite humano e sua substituição por outros tipos de leite.

Considerando que a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional adotou entre outras deliberações:

- a instituição, implantação e implementação de Banco de Leite Humano enquanto equipamento público de Segurança Alimentar e Nutricional;

- o fortalecimento das ações de promoção da Alimentação Adequada e Saudável e proteção e promoção do aleitamento materno e

da alimentação complementar saudável;

- a inclusão nas ações de saúde e nutrição da rede pública das questões apontadas pela análise dos dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional e de outras importantes fontes de dados como inquéritos, chamadas nutricionais e outras pesquisas, sendo de extrema relevância a notificação compulsória da desnutrição grave,

Art.1º Recomendar aos Governos do Estado e dos Municípios a leitura atenta dos Relatórios das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional e considerar as deliberações das mesmas em todos os processos de planejamento das ações desenvolvidas nos respectivos territórios.

Art.2º Parabenizar a equipe médica do Hospital e Maternidade Silvio Avidos de Colatina que cuidou da criança falecida, tendo cuidado de notificar como causa de morte a desnutrição grave, fato que nem sempre acontece.

Art.3º Convocar um debate público sobre as Políticas Públicas relacionadas com aleitamento materno, banco de leite humano, desnutrição e ações assistenciais nas comunidades carentes, partindo do caso de morte ocorrido no Município de Pancas.

Art.4º Continuar investigando o caso de Pancas, buscando dar mais consistência ao Relatório a ser encaminhado por órgão, entidades e autoridades competentes.

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de Julho de 2013.

PEDRO MAKUMBUNDU KITOKO
Presidente do CONSEA-ES
Protocolo 66704

Resolução nº. 004/2013

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo /CONSEA-ES, considerando as deliberações de sua **77ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA (II)**, realizada no dia 27 de junho de 2013,

Considerando que o Estado do Espírito Santo ainda não dispõe de uma Política de Abastecimento, conjunto de ações estratégicas para consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável,

Considerando que as lideranças da sociedade civil e os pequenos produtores vêm reclamando constantemente em todos os eventos de Segurança Alimentar e Nutricional a falta de condições para o escoamento da produção da agricultura familiar, camponesa e da pesca artesanal,

Considerando o fato de que o desenvolvimento urbano requer uma organização diferenciada para resolver as questões alimentares e

Considerando que não há mais espaço para realizações de novos eventos para o ano de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Incluir na sua agenda de 2014, a realização de um Seminário

rio sobre a Política de Abastecimento.

Parágrafo Único: O processo preparatório do Seminário ficará a cargo da Comissão Permanente I – Produção, Política de Abastecimento e Assistência Alimentar, que deverá adotar metodologia de trabalho envolvendo órgãos públicos competentes.

Art.2º O evento que refere o artigo anterior deverá contemplar no seu temário, entre outras, as questões de transporte e dos equipamentos de alimentação e nutrição, incluindo-se os bancos de leite humano.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de Julho de 2013.

PEDRO MAKUMBUNDU KITOKO
Presidente do CONSEA-ES
Protocolo 66730

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 124/2013

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SEADH, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

ALTERAR a Escala de Férias desta Secretaria referente ao exercício de 2013, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 186/2012, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 13/11/2012, excluindo a servidora, **MARILIA DE FATIMA LIMA DE VALINOTTI**, nº. Funcional 197741, do mês de JULHO/2013 e incluindo no mês de DEZEMBRO/2013.

Vitória, 02 de Julho de 2013.

FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 66815

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 130/2013

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SEADH, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

CONCEDER recesso ao estagiário **LEONE DE OLIVEIRA SILVA**, no período de 15/07 a 13/08/2013, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Vitória, 05 de julho de 2013.

FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 66833

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO 2013.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO - CONDEF**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 302, de 03 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO o Regimento Interno, Art. 13 – As decisões do CONDEF serão consubstanciadas em Resoluções, publicadas no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e dar mais agilidade a elaboração das atas das reuniões plenárias;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião 69º Ordinária do dia 03 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art.1º As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Espírito Santo - CONDEF serão registradas em atas executivas, nas quais cons-

tará lista de presença, pauta, deliberações, encaminhamentos com os devidos responsáveis pelas mesmas, e informes.

Parágrafo único: As supras citadas reuniões serão gravadas em áudio, sendo arquivadas em formato digital por um período mínimo de 03 (três) anos, junto a Secretaria Executiva do CONDEF.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 03 de julho de 2013.

Alcionis Ennes de Oliveira Nascimento
Presidenta do CONDEF/ES
Protocolo 66958

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 132/2013

RESUMO DA RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Kevin dos Santos Viegas - a partir de 08/07/2013.

Vitória, 08 de julho de 2013.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SEADH
Protocolo 67240

Poder Legislativo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

A Subdireção Geral da Secretaria – Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Convênio, conforme descrito abaixo:

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

CESSIONÁRIA: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Cessão da servidora Jaina do Nascimento Valois. .

PROCESSO: 132306

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será 12 (doze) meses contatos a partir do dia subsequente à publicação do seu resumo na imprensa oficial.

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 08 de julho de 2013.

OCTAVIO LUIZ ESPINDULA
Subdiretor Geral da Secretaria
Protocolo 67176

Telefones

úteis: Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Missão

Publicar atos dos três Poderes do Estado do Espírito Santo e sociedade exigidos por lei; garantir o acesso às informações de interesse público e produzir serviços gráficos à Administração Pública com efetividade, transparência e responsabilidade socioambiental, como verdadeiro instrumento da cidadania e concretização da fé pública.

Visão

Ser referência nacional na publicação de atos oficiais, indústria gráfica e editorial.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625

Telefone: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br